



Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 01/03/2024

Requisitante:

1. REQUERIMENTO:

Contratação de empresa especializada em serviço de segurança, saúde e medicina do trabalho para os colaboradores, estagiários e aprendizes de todas as unidades do Sesc no Estado do Piauí (Sesc/AR/PI), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando-se conforme disposições da Resolução 1570/2023.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Apresentação de Diploma do Médico, Inscrições individuais do corpo médico no Conselho Regional de Medicina- CRM, com a comprovação de Pós-graduação compatível com o objeto licitatório (Medicina do Trabalho).

2.2. Apresentar documento comprobatório - Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado do emitente, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Os atestados de capacidade técnica devem conter as seguintes informações:

a. nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

b. data da emissão do atestado;

c. assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente, telefone para contato).

2.3. Alvará de Saúde, Sanitário ou equivalente expedido pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais ou, quando for o caso, pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual da Saúde da sede da empresa licitante.

2.4. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço , com data de emissão do atestado e assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente, telefone para contato) a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

2.5. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

3. Descrição do Serviço:

Relação dos serviços solicitados para atender as necessidades das Unidades:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	UNID.	12	1-ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO, DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA NR-7 2- CONTROLE E REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS: 2.1 – ADMISSIONAIS 2.2 – DEMISSIONAIS 2.3 -RETORNO AO TRABALHO 2.4- MUDANÇA DE FUNÇÃO 2.5- PERIÓDICO 3- EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO 3-ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE PCD'S 4- ORIENTAÇÕES SOBRE PREENCHIMENTO DE TABELAS NO E-SOCIAL 5- EMISSÃO DE RELATÓRIO ANUAL 6- CONTROLE DE ABSENTEÍSMO 7-ATENDIMENTO MÉDICO- CLÍNICO DE URGÊNCIA NOS CASOS DE ACIDENTE OCORRIDOS NA EMPRESA. 8- ORIENTAÇÕES E REALIZAÇÃO DE PARECERES MÉDICOS REFERENTES A ACIDENTES DO TRABALHO.

4. Condições Gerais da Prestação Do Serviço:

O objeto deste Termo de Referência, deverá ser semanal e/ou diário e/ou, mensalmente, para os colaboradores, estagiários e aprendizes de todas as unidades do Sesc no Estado do Piauí (Sesc/AR/PI), de segunda à sexta, no horário de funcionamento das Unidades.

Deverá realizar de forma semanal e/ou diária ou sempre que necessário o controle e realização de exames Ocupacionais:

- a) Exames Admissionais;
- b) Exames Demissionais;
- c) Exames de Retorno ao Trabalho;
- d) Exames de Mudança de Função;
- e) Exames Periódicos;
- f) Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Deverá realizar mensalmente ou sempre que necessário a realização dos serviços de:

- a) Acompanhamento e realização de Laudos de PCD's;
- b) Orientações sobre preenchimento de tabelas no E-social;
- c) Emissão de Relatório Anual;
- d) Controle de Absenteísmo;
- e) Realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Realizar Atendimento Médico-clínico de urgência nos casos de acidente ocorridos na empresa.

Prestar orientações e realização de pareceres médicos referentes a Acidentes do Trabalho.

5. Obrigações das Partes:

5.1. Obrigações do Sesc/PI:

5.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada à prestação de serviço;

5.1.2. Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 30 dias;

5.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

5.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

5.2.1. Cumprir o monitoramento, em observâncias as condições de prestação de serviço previsto no item 7;

5.2.2. A Licitante Vencedora fornecerá o pessoal necessário para realizar os serviços, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;

5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/PI;

5.2.4. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar no relatório trimestral emitido ao Sesc Piauí.

Elaborado por:

Coordenação de Gestão de Pessoas
Sesc/DR/PI